



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de setembro de 2012 - Nº 4209

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6677

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE”, a Escola Municipal de Educação Básica situada na Localidade de São Joaquim, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2012.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 23.300

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 005/2012, de 26 de julho de 2012, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2012.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2012

Os membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/06, reunido no Auditório da Superintendência Regional de Educação, em 26 de julho de 2012, no exercício de suas atribuições e, por unanimidade:

**RESOLVEM:**

- 1º) Formar um Grupo de Estudo para participar de assunto referente à proposta de criação de loteamento fechado.
- 2º) Eleger o Grupo de Estudo que será formado pelos seguintes conselheiros:

Paulo César Mendes Glória - Relator,  
Cora Augusta Duarte Aguiéiras – Coordenadora,  
Isabela Romaneli Garschagem - Membro,  
Débora Maria Moura Carias - Membro,  
Marcos Antônio Lemos Fabre – Membro e  
Carlos Heugênio Duarte Camisão – Membro.

3º) Aprová-la.

4º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2012.

**EMILENE ROVETTA DA SILVA**  
Presidente do CPDM

#### PORTARIA Nº 806/2012

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.548/2012,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **NILTON JONATAN DE SOUZA ALVES**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 21 de agosto de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 816/2012****DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28.173/2012 e no Sequencial nº. 2 - 16.238/2012,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **MARCIA REGINA ALVES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMDURB, para responder pela Subsecretaria de Controle Urbano, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de setembro de 2012, em substituição ao servidor **WAGNER DOS SANTOS CRUZ**, em virtude de férias, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 817/2012****CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 30.363/2012,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **ELIAS ALTOÉ**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, 02 (dois) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 21 de agosto de 2012, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 818/2012****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 9 -6779/2012,

**RESOLVE:**

Autorizar a reassunção do servidor municipal **PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS COSTA**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a partir de 16 de agosto de 2012, após cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES, concedida através da Portaria nº 998/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012 - Pregão nº 091/2012.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CIRÚRGICA LEAL LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
9	16000	UN	Kit Ginecológico – Fibra Óptica - G	R\$ 2,70	R\$ 43.200,00
10	29000	UN	Kit Ginecológico – Fibra Óptica - M	R\$ 2,35	R\$ 68.150,00
11	29000	UN	Kit Ginecológico – Fibra Óptica - P	R\$ 2,19	R\$ 63.510,00
12	33000	UN	Kit Ginecológico – Especulo - P	R\$ 1,469	R\$ 48.477,00
14	16000	UN	Kit Ginecológico – Especulo - G	R\$ 1,539	R\$ 24.624,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 247.961,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Diândria Clarice Coimbra Dalle Crode Leal – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolos nº. 1-13.238/2012 e 1-15.006/2012.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Pregão Presencial nº. 002/2012**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e de Fisioterapia

**Dia:** 21/09/2012 - Hora: 14:00 horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2012.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
**Pregoeiro**

## IPACI

### PORTARIA Nº 327/2012

#### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

**Art. 1º** - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso II, da CF/88 c/c Artigos 66, Inciso II e 67, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.640/2012, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **CARLOS ALEXANDRE PILAZ**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o equivalente a R\$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) às beneficiárias Adriana Maria Felix Pilaz (esposa) e Aline de Oliveira Pelaz (filha), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, correspondendo a R\$326,55 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) sendo a senhora Eliene de Oliveira (genitora) responsável pela cota da menor Aline de Oliveira Pelaz, com vigência a partir de 24 de agosto de 2012, conforme constam dos processo de protocolo nº 34.460 e 34562/2012 de 27/08/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
**Presidente Executiva**

### PORTARIA Nº 336/2012

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, Professor PEB B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 9.183, de 23/03/2011.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 134, de 01 de junho de 2012, em especial o Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 338/2012**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 22.753/2012, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor municipal **SEBASTIÃO DE LUCCA**, Gari I A 01 K, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 31 de agosto de 2012, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 56, da Lei Municipal nº 6.640/2012, constante no processo de protocolo nº 30.122, de 21/08/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 339/2012**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 22.753/2012, resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **LEANDRO DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Financeiro, referente ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 35.793, de 04/09/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de setembro de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 340/2012**

**REVERSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 22.753/2012,

Considerando o processo de protocolo nº 21.086, de 13 de junho de 2012, referente a revisão de aposentadoria do servidor inativo Caio Cândido Alves, em respeito a Portaria nº 064, de 02 de abril de 2012, deste Instituto;

Considerando que o servidor inativo foi submetido à avaliação de junta médica deste Instituto de Previdência, da qual obteve laudo favorável ao retorno trabalho;

Considerando, por derradeiro, que a Lei Municipal nº 4.009/1994 em seu Artigo 47 dá respaldo a soberana decisão da junta médica e que o servidor atende os requisitos estatuidos no Artigo 48 da Lei citada:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 245, de 17 de dezembro de 2007 e da Portaria nº 247, de 16 de agosto de 2012, que aposentou o servidor municipal **CAIO CÂNDIDO ALVES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI B 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 47 e 48, da Lei Municipal nº 4.009/1994, a partir de 01 de setembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

CLAUDIMAR FERREIRA DE PAULO, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia-LP nº 024/2012, com validade até 26 de setembro de 2012, para atividade 26.03 oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na rua João Cipriano, nº 24- Vila Rica- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF4804

**COMUNICADO**

JOSÉ FIORI, torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade 23.03 restauração e/ou reabilitação de estradas, classe II com porte pequeno e potencial poluidor médio, situada na Av. Frederico Augusto Coser s/nº Santa Fé de Baixo - Cachoeiro de Itapemirim/ES  
NF 4805